



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pg
- Atos da Administração.....3 /6 Pg
- Atos da Fazenda.....7 / 11 Pg
- Atos da Educação.....12 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2426 Quarta - Feira, 16 de Março de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.338 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/2021, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

ANEXO A LEI Nº 2.338 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
<i>(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.91-500	45.000,00	
(Encargos Patronais – Vale Transporte)			
3004.10.122.0020.2.012	3.3.90.49-500		45.000,00
<i>(Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.30-635	10.000,00	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.30-704	10.000,00	
<i>(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-635		10.000,00
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-704		10.000,00
TOTAL		65.000,00	65.000,00

DECRETO Nº 3.449 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.338 de 16 de Março de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/2021, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 3.449 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)			
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.91-500	45.000,00	
(Encargos Patronais – Vale Transporte)			
3004.10.122.0020.2.012	3.3.90.49-500		45.000,00
(Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde)			
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.30-635	10.000,00	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.30-704	10.000,00	
(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)			
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-635		10.000,00
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-704		10.000,00
TOTAL		65.000,00	65.000,00

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Extrato e ao Termo de Realinhamento de Preços da Ata de nº 005/2021, Pregão 066/2020, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2.373, firmado com a empresa **POSTO VALVERDÃO LTDA.**

ONDE SE LÊ:

... vigorando com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2021, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
01	Gasolina comum	Litro	R\$ 7,605 (sete reais e sessenta centavos e cinco milésimos)

LEIA-SE:

... vigorando com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2021, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
01	Gasolina comum	Litro	R\$ 7,535 (sete reais e cinquenta e três centavos e cinco milésimos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 16 de março de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 312/2021

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 1699/2022, fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 312/2021, firmado com a Sr.^a **Fernanda Reis Sampaio**, Médica de Saúde da Família – referência XV, a partir de 01 de março de 2022. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de março de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 16 de março de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 2018/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento à Secretaria de Meio Ambiente, no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente, através do feito protocolado sob n.º 2018/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa visando programas e projetos de ações destinadas a eventos de educação ambiental que ocorrerão na semana de comemoração ao dia mundial da água em março de 2022 e na semana de comemoração do dia mundial do meio ambiente, em junho de 2022, conforme descrito no processo informado, no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais). A referida dispensa será com a empresa VIABILIZA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.139.953/0001-59, com sede na Al. Franca, nº 467, apartamento 51, Jardim Paulista, São Paulo – SP, CEP 01422-000.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 14/03/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 16/03/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ora enfocado, dar-se-á com a empresa VIABILIZA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO N.º 03/2022

Na competência na Secretaria de Administração, a divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no que contém Processos nº 1145/2021 - Edital nº 01/2021, referente ao Processo seletivo para Estagiário, baseado nas solicitações apresentadas pelas secretarias desta municipalidade, e processo nº 9362/2021 conciliado com o número de vagas hoje existentes, convoca os classificados abaixo relacionados para comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizados na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691– Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);

- Comprovante de residência (cópia e original)
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade
- Declaração de matrícula.
- Declaração de frequência escolar.

Classificados:

ENGENHARIA

MIQUEIAS EUDES NOGUEIRA RODRIGUES	4º Classificado(a)
DOUGLAS JARDIM CARVALHAES TIMO	5º Classificado(a)
LARISSA DOS SANTOS FEDOCIO	6º Classificado(a)

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

MARIANA GOMES PANTALIAO	4º Classificado(a)
-------------------------	--------------------

GEOGRAFIA

BEATRIZ FRAZAO PANICE ALEIXO	5º Classificado(a)
------------------------------	--------------------

HISTÓRIA

LEONARDO MARTINS PITZER FIGUEIREDO	4º Classificado(a)
------------------------------------	--------------------

MATEMÁTICA

VINICIUS ARMANDO MORETH CONCEICAO	4º Classificado(a)
-----------------------------------	--------------------

São José do Vale do Rio Preto, 16 março de 2022.

SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS
Chefe da Divisão de RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2022

Conforme resultados do Último Concurso Público realizado e publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2.023, do dia 16 de novembro de 2020, com resultado final publicado no DO nº 2281 de 21 de setembro de 2021 e homologado no dia 21 de outubro de 2021, com publicação no DO nº 2.307, e concurso anterior publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 1.168, do dia 29 de maio de 2017, e homologado em 02 de junho de 2017, publicado no DO nº 1.179 de 14 de junho de 2017, prorrogado o prazo por força da Lei 173/2021; Através do processo nº 1971/2022; Venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, das 09:30 (nove e trinta) às 16:00 (dezesesseis) horas, sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação atualizado (cópia e original);
- Carteira "D" e exame toxicológico (somente para motoristas);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública

- Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais. (Domiciliar)
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídeos e Exame de Urina (EAS).

PROFESSOR “E” (Séries Inicias)

CASSIA DO CARMO SILVA

24º classificado(a)

PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA

ANDREA MACHADO CABRAL

04º classificado(a)

Em, 16 de março de 2022.

SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS**Chefe da Divisão de RH****MAT.: 1627**

ATOS DA FAZENDAMUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 5º Bim/2021 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	8.711.700,0	5.506.357,1	63,21
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.246.000,0	1.995.747,8	61,48
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	382.000,0	183.980,1	48,16
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.893.700,0	1.493.560,8	51,61
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.190.000,0	1.833.068,4	83,70
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.143.000,0	42.607.175,3	75,89
2.1-Cota-Parte FPM	25.800.000,0	15.894.718,9	61,61
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	24.450.000,0	15.162.545,8	62,01
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alineas d e e	1.350.000,0	732.173,1	54,24
2.2-Cota-Parte ICMS	27.500.000,0	24.021.110,4	87,35
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	550.000,0	710.318,2	129,15
2.4-Cota-Parte ITR	30.000,0	32.586,8	108,62
2.5-Cota-Parte IPVA	2.200.000,0	1.948.441,0	88,57
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	63.000,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	64.854.700,0	48.113.532,4	74,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.946.000,0	8.375.000,4	76,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.267.675,0	3.653.382,7	69,35

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 5º Bim/2021 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.076.600,0	13.941.902,7	92,47
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	15.076.600,0	13.941.902,7	92,47
6.1.1-Principal	14.953.000,0	13.897.644,4	92,94
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	123.600,0	44.258,3	35,81
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.007.000,0	5.522.644,0	137,82
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			486.356,2
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			486.356,2
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			14.428.258,9

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.390.000,0	8.613.391,2	8.613.391,2	8.613.391,2
10.1- Educação Infantil	2.729.000,0	1.769.298,2	1.769.298,2	1.769.298,2
10.1.1- Creche	1.124.000,0	758.019,2	758.019,2	758.019,2
10.1.2- Pré-escola	1.605.000,0	1.011.279,1	1.011.279,1	1.011.279,1
10.2- Ensino Fundamental	7.661.000,0	6.844.093,0	6.844.093,0	6.844.093,0
11- OUTRAS DESPESAS	6.182.956,2	4.706.850,3	3.110.021,8	3.110.021,8
11.1- Educação Infantil	395.570,0	344.614,8	33.137,1	33.137,1
11.1.1- Creche	146.000,0	138.667,7	24.936,8	24.936,8
11.1.2- Pré-escola	249.570,0	205.947,1	8.200,4	8.200,4
11.2- Ensino Fundamental	5.787.386,2	4.362.235,6	3.076.884,6	3.076.884,6
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	16.572.956,2	13.320.241,6	11.723.413,0	11.723.413,0

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	8.613.391,2	8.613.391,2	8.613.391,2
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	12.833.885,3	11.220.438,5	11.220.438,5
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	9.759.331,9	8.613.391,2	8.613.391,2	61,8		
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0		
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.394.190,3	1.108.017,4	1.108.017,4	7,9		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.335.556,5	486.356,2	0,0	0,0	486.356,2	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	1.335.556,5	486.356,2	0,0	0,0	486.356,2	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 16/03/2022 16:43h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bim/2021 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.169.358,5	417.292,0	314.486,7	314.486,7
24.1- Creche	466.656,7	200.176,6	148.552,0	148.552,0
24.2- Pré-escola	702.701,8	217.115,4	165.934,7	165.934,7
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.706.839,9	4.930.969,0	3.593.503,0	3.593.503,2
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	8.876.198,4	5.348.261,0	3.907.989,7	3.907.989,9

APURAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	15.128.428,19
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.522.643,98
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	9.605.784,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.028.383,09	9.605.784,21	19,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.007.147,17	0,00	0,00	0,00	1.007.147,17
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	239.469,52	0,00	0,00	0,00	239.469,52
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	767.677,65	0,00	0,00	0,00	767.677,65
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	3.208.500,0	2.112.227,4
35.1- Salário-Educação	2.600.000,0	1.617.478,7
35.2- PDDE	4.500,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	320.000,0	290.800,0
35.4- PNATE	94.000,0	203.948,7
35.5-Outras Transferências do FNDE	190.000,0	0,0
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	32.000,0	30.065,6
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	3.240.500,0	2.142.293,0

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	135.938,13	104.848,40	7.049,04	7.049,04
41.1- Creche	53.253,44	74.410,36	3.524,52	3.524,52
41.2- Pré-escola	82.684,69	30.438,04	3.524,52	3.524,52
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.271.844,75	3.533.075,82	497.269,33	497.269,33
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	724.560,00	724.560,00	85.943,49	85.943,49
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	5.132.342,88	4.362.484,22	590.261,86	590.261,86

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 16/03/2022 16:43h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	30.581.497,52	23.030.986,75	16.221.664,77	16.221.664,77
47.1- Despesas Correntes	24.960.077,85	17.859.046,37	15.502.531,85	15.502.531,85
47.1.1- Pessoal Ativo	19.731.270,00	13.324.013,74	13.308.013,74	13.308.013,74
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	450.000,00	450.000,00	270.000,00	270.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.778.807,85	4.085.032,63	1.924.518,11	1.924.518,11
47.2- Despesas de Capital	5.621.419,67	5.171.940,38	719.132,92	719.132,92
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.621.419,67	5.171.940,38	719.132,92	719.132,92

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 16/03/2022 16:43h

Anexo 8 do RREO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.254.098,67	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.941.902,70	1.617.478,69
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.196.001,37	1.617.478,69
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	15.196.001,37	1.617.478,69

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
9.759.331,89	8.613.391,23	61,78

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
15.128.428,39	5.522.643,98	9.605.784,41	19,96

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

ATOS DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CORRIGENDA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - NUTRICIONISTA

Por ter saído com erro material na publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado para NUTRICIONISTA – Edital nº 002/2022, de 14/03/2022, no DIÁRIO OFICIAL Nº 2424 Segunda - Feira, 14 de Março de 2022:

Onde se lê: ... 3.2. As inscrições ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, através da ficha de inscrição, anexo IV, das 9H30MIN do dia 22/03/2022 às 16h do dia 03/03/2022, com preenchimento da ficha de inscrição e entrega dos documentos, por cópia reprográfica e originais, para conferência e atestado que se igualam com os originais, por servidor público responsável pela inscrição.

Leia-se: ...3.2. As inscrições ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, através da ficha de inscrição, anexo IV, das 9H30MIN do dia 15/03/2022 às 16h do dia 21/03/2022, com preenchimento da ficha de inscrição e entrega dos documentos, por cópia reprográfica e originais, para conferência e atestado que se igualam com os originais, por servidor público responsável pela inscrição.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia